



PREFEITURAS

APPM dá orientações sobre decreto de emergência

O objetivo é embasar os prefeitos sobre quais os reais motivos que podem ser alegados

João Magalhães
Repórter

A Associação Piauiense dos Municípios (APPM) divulgou uma nota técnica dirigida aos prefeitos, explicando os motivos que podem embasar os decretos de emergência nas prefeituras piauienses. Do primeiro dia de 2017 até agora, dezenas de prefeitos decretaram estados de emergência alegando situação de caos administrativo. O próprio Tribunal de Contas do Estado já instaurou auditoria para avaliar a necessidade dos decretos, que uma vez publicados, permitem a dispensa de licitações para contratar serviços.

Na nota divulgada pela APPM, elaborada pelo procurador geral da instituição, advogado Wildson Oliveira, o estado de emergência pode ser caracterizado quando há o reconhecimento do poder público de situação anormal, que causem danos para a so-



Olavo Rebelo, presidente do TCE-PI, já disse que o decreto que tiver indício de fraude será anulado

Moura Alves/ODIA

cidade ou ponham em risco a regular prestação de serviços públicos essenciais.

“A precariedade de unidades de saúde, bem como a ausência de seus insumos, limpeza pública comprometida, ausência de coleta de lixo, más condições das instalações das unidades de ensino, além da aquisição de combustíveis e seus derivados, eventuais pe-

ças de reposição e seus respectivos serviços, sem os quais a frota de veículos e máquinas da prefeitura ficariam inoperantes, causando imensuráveis prejuízos aos municípios, também autorizam a decretação de emergência”, diz a nota.

Wildson Oliveira argumenta ainda que os decretos devem ser específicos e impedem o gestor de abranger áreas que

não estejam comprovadamente prejudicadas.

O presidente do TCE-PI, Olavo Rebelo, já informou que após as auditorias nos decretos, aqueles que apresentarem indícios de fraudes serão anulados e o gestor municipal deve arcar com a consequência da contratação de serviços baseados nos decretos irregulares.

DIÁRIO

DO POVO DO PIAUÍ

FISCALIZAÇÃO

TCE-PI envia equipes para fiscalizar 15 municípios com decretos de emergência

O Tribunal quer saber se os decretos de calamidade administrativa são realmente necessários. Irregularidades e ilegalidades serão punidas.

O Tribunal de Contas do Piauí (TCE-PI) começa esta semana a fiscalização nos municípios cujos novos prefeitos decretaram emergência alegando calamidade administrativa e financeira por ações de seus antecessores. Nove equipes técnicas com auditores do Tribunal foram

enviadas ontem para cobrir inicialmente 15 cidades do Piauí. Ato todo, 61 municípios do estado decretaram emergência financeira.

O TCE-PI optou por não divulgar os nomes dos municípios para evitar qualquer maquiagem na cidade e manipulação de documentos. Segundo a assessoria de imprensa do Tribunal, cinco equipes vão para cidades da região Norte e outras cinco para a região central do Piauí e as demais para o Sul do estado.

O presidente do Tribunal, conselheiro Olavo Rebelo, disse ao Diário do Povo que a fiscalização é para tirar a limpo a situação dos municípios e a necessidade dos decretos. Porque, enquanto os novos gestores dizem ter encontrado cidades abandonadas, sem limpeza pública, saúde e educação paralisadas, os ex-prefeitos contestam essas afirmações. Outra implicação dos

decretos é que os gestores podem fazer contratações sem licitação, o que pode, segundo o conselheiro, levar a novas irregularidades.

Rebelo falou também que se forem comprovadas ilegalidades os gestores terão que responder a isso. Eles poderão ter suas contas bloqueadas, os decretos suspensos e ainda terão que responder junto a outros órgãos de controle externo como o Ministério Público do Piauí que também está atento aos decretos por calamidade financeira.

“Quem agiu errado sofrerá as consequências. Qualquer coisa feita por ele (prefeito) com o decreto estando incorreto, tudo que ele fez está sujeito à anulação. Além de responder ao TCE e ao Ministério Público, ainda haverá anulação de suas ações”, disse Olavo Rebelo ao DP. (CS)

APPM orienta gestores sobre decretos em nota técnica

Com o intuito de orientar os prefeitos eleitos e reeleitos quanto à decretação do estado de calamidade e emergência, o presidente da Associação Piauiense de Municípios (APPM), prefeito de São João do Piauí, Gil Carlos, determinou a publicação de Nota Técnica com vários pontos a serem considerados, antes de ser determinado a utilização do estado de calamidade. O objetivo é munir os gestores de informações técnicas que baseiem a tomada de suas decisões quanto ao

tema, impedindo que incorram em algum tipo de irregularidade administrativa.

O procurador da APPM, advogado Wildson Oliveira, explica que a ‘Nota Técnica’ contém dados importantes para os prefeitos e tem como foco demonstrar os requisitos essenciais que, podem vir a possibilitar a emissão de Decreto de Emergência ou Decreto de Estado de Calamidade Pública, em razão de possível situação calamitosa administrativa, financeira e/ou de desastre natural encontrada pelos gestores no

início deste novo mandato.

“A nota técnica publicada, demonstra aos gestores da necessidade de justificar o Decreto de Emergência, comprovando a situação anormal, que causem danos para a sociedade ou ponham em risco a regular prestação de serviços públicos essenciais, precedida de provas a serem anexadas no processo de formação do Decreto emergencial”, afirmou o procurador Wildson Oliveira.

Olavo Rebelo

Telhado de vidro.

A sala da presidência do Tribunal de Contas do Estado virou local de romaria.

São dezenas de prefeitos recém-eleitos.

Eles querem aprender – em regime de urgência urgentíssima – como Decretar Emergência em seus municípios.

A maioria é desaconselhada a tomar tal atitude, pois se não for tudo feito dentro da lei, o TC promete punir.

Coluna Magalães. Caderno Cidade, Página 2

JORNAL meionorte

TEMPERATURA: Máxima: 34°
Mínima: 22°

ANO XXII - Nº 8942 - TERESINA (PI), SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2017

VALORES: CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,00
OUTROS ESTADOS: R\$ 2,50

EDITORIAL

Auditar é imprescindível

Em virtude da falta de água em muitas cidades nessa época do ano, é comum que as gestões administrativas de muitos municípios decretem situação de emergência. Isso chama a atenção para que muitos municípios sejam fiscalizados, em virtude das justificativas dadas serem falaciosas. É preciso estar atento para que esse cenário de lamentável escassez não seja utilizado para o desvio de recursos públicos.

O Tribunal de Contas do Piauí, TCE-PI, enviou a partir de domingo (15) nove equipes a 15 cidades do Estado que decretaram emergência administrativa. Auditores de controle externo e técnicos deverão analisar os decretos e observar in loco a situação dos municípios. A intenção dos auditores é justamente avaliar se os municípios de fato se encontram em situação alarmante, como sugerem muitas justificativas.

O decreto de emergência permite que a prefeitura não realize o processo de licitação para o recebimento de recursos, possibilitando que valores sejam liberados de forma bem menos burocratizada pelo Governo do Estado.

Essa possibilidade abre uma brecha para que muitos gestores com índole duvidosa realizem articulações irregulares para conseguir os recursos públicos. É preciso estar muito atento.

A adesão aos regimes de exceção potencializa uma prática que infelizmente é muito recorrente no país, a corrupção, o desvio de recursos públicos. Porém, muitos gestores ainda teimam em realizar esse tipo de mecanismo para que consigam ressarcir os recursos que foram investidos durante as campanhas eleitorais. A ação do TCE tenta inibir essa prática criminosa e é vital para que não nos afundemos ainda mais.

A gerência dos recursos públicos precisa mesmo ser fiscalizada. Os governos não podem fazer jus a práticas ilícitas e cargo público não deve ser cabide para enriquecimento. Enquanto não tivermos discernimento sobre essa realidade, vamos seguir sendo massa de manobra de gestores públicos que reproduzem lógicas políticas históricas pautadas exclusivamente nos interesses individuais. É lamentável que até a seca continue sendo explorada.

GESTORES

APPM orienta os prefeitos sobre emergência

EFRÉM RIBEIRO

DA EDITORIA GERAL

Com o intuito de orientar os prefeitos eleitos e reeleitos quanto a decretação do estado de calamidade e emergência, o presidente da Associação Piauiense de Municípios (APPM) determinou a publicação de Nota Técnica com vários pontos a serem considerados, antes de ser determinado a utilização do estado de calamidade.

O objetivo é munir os gestores de informações técnicas que baseiem a tomada de suas decisões quanto ao tema, impedindo que incorram em algum tipo de irregularidade administrativa.

O procurador da APPM, advogado Wildson Oliveira, explica que a 'Nota Técnica' contém dados importantes para os prefeitos e tem como foco de demonstrar os requisitos essenciais que podem vir a possibilitar a emissão de Decreto de Emergência ou Decreto de Estado de Calami-

dade Pública, em razão de possível situação calamitosa administrativa, financeira e/ou de desastre natural encontrada pelos gestores no início deste novo mandato.

"A nota técnica publicada demonstra aos gestores da necessidade de justificar o Decreto de Emergência, comprovando a situação anormal, que causem danos para a sociedade ou ponham em risco a regular prestação de serviços públicos essenciais, precedida de provas a serem anexadas no processo de formação do Decreto emergencial", destaca o procurador Wildson Oliveira.

Ainda acerca do tema, a APPM e o procurador informaram da importância do Decreto ser específico, impedindo que o gestor somente utilize a força do decreto especificamente para as áreas citadas, não podendo abranger para outras áreas que não as comprovadamente prejudicadas.



AUDITORIA

Para verificar as situações dos municípios que decretaram emergência, o TCE começou a enviar ontem, dia 15 de janeiro, as equipes para quinze cidades do Piauí. No geral, serão encaminhadas nove equipes de técnicos e auditores do tribunal, de modo que três delas irão para municípios da região Norte, cinco para a região central e as outras cinco se deslocarão ao Sul do Piauí.

Página 4. Coluna Opinião

JORNAL meionorte



TEMPERATURA: Máxima: 34°
Mínima: 23°

ANO XXII - Nº 8940 - TERESINA (PI), SÁBADO, 14 DE JANEIRO DE 2017

VALORES: CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,00
OUTROS ESTADOS: R\$ 2,50

TCE

Nazária decreta estado de calamidade

O prefeito Nazária, Osvaldo Bonfim, esteve anteontem no Tribunal de Contas do Estado, onde se reuniu com o presidente do órgão, Olavo Rebelo, para tratar de assuntos relacionados à Prefeitura, como a transição da gestão e a situação em que a prefeitura foi encontrada.

Na oportunidade, o chefe

do Executivo municipal falou sobre a declaração de emergência em determinada área e solicitou o auxílio do TCE na realização de treinamentos, bem como o fornecimento de orientações para a equipe gestora.

Preocupado com a situação alarmante na limpeza pública em Nazária, Osvaldo

Bonfim declarou situação de emergência na área.

O decreto já foi publicado no Diário Oficial dos Municípios. A norma tem validade de 90 dias e prevê ações imediatas de limpeza da cidade. Osvaldo Bonfim dá detalhes desta ação.

"Encontramos muita sujeira na cidade, lixo acu-

mulado e uma situação caótica em terrenos baldios, tanto na zona urbana como no interior. Sabemos que isso incide diretamente na saúde da população e para evitar maiores problemas tomamos uma atitude imediata, amparados pela orientação do jurídico da prefeitura," explicou o prefeito.

Página 5. Editoria Piauí

Especialista explica pontos que justificam decreto de calamidade



Imprimir

Com o intuito de orientar os prefeitos eleitos e reeleitos quanto a decretação do estado de calamidade e emergência, o presidente da Associação Piauiense de Municípios (APPM), determinou a publicação de Nota Técnica com várias pontos a serem considerados, antes de ser determinado a utilização do estado de calamidade.

Confira também

[Sobe para 210 as cidades em situação de emergência no PI](#)

[Governo do Rio Grande do Sul decreta estado de calamidade financeira](#)

[APPM quer apoio do TCE-PI para melhorar gestão das cidades](#)

[Robert Freitas se lança à presidência da APPM](#)

O objetivo é munir os gestores de informações técnicas que baseiem a tomada de suas decisões quanto ao tema, impedindo que incorram em algum tipo de irregularidade administrativa.

O procurador da APPM, advogado Wildson Oliveira, explica que a 'Nota Técnica' contém dados importantes para os prefeitos e tem como foco de demonstrar os requisitos essenciais que, podem vir a possibilitar a emissão de Decreto de Emergência ou Decreto de Estado de Calamidade Pública, em razão de possível situação calamitosa administrativa, financeira e/ou de desastre natural encontrada pelos gestores no início deste novo mandato.

"A nota técnica publicada, demonstra aos gestores a necessidade de justificar o Decreto de Emergência, comprovando a situação anormal, que cause danos para a sociedade ou ponha em risco a regular prestação de serviços públicos essenciais, precedida de provas a serem anexadas no processo de formação do decreto emergencial", destaca o procurador Wildson Oliveira.

Ainda acerca do tema, a APPM e o procurador informaram que o documento deve ser específico, impedindo que o gestor somente utilize a força do decreto, especificamente, para as áreas citadas, não podendo abranger outras áreas que não as comprovadamente prejudicadas.

Ao final, ambos comentaram da importância e ciência dos órgãos de controle em tal mecanismo, ressaltando a atual participação do

TCE-PI, devendo assim os gestores municipais, buscarem meios/métodos de defesa que possibilitem a proteção da sociedade e garantia do bem estar.

Link: <http://cidadeverde.com/noticias/239020/especialista-explica-pontos-que-justificam-decreto-de-calamidade>

TCE envia 9 equipes para auditar cidades que decretaram emergência na gestão



Imprimir



O Tribunal de Contas do Piauí, TCE-PI, envia a partir deste domingo (15), nove equipes a 15 cidades do Estado que decretaram emergência administrativa. Auditores de controle externo e técnicos irão realizar auditoria, analisando os decretos e averiguando in loco a situação dos municípios.

Confira também

[Secretário pede ajuda de auditores para aumentar arrecadação do Piauí](#)

[Novos auditores fiscais da Sefaz são empossados](#)

[Sobe para 210 as cidades em situação de emergência no PI](#)

[Nova regra do Governo Federal ameaça paralisar alfândega](#)

As equipes irão para cinco cidades na região Norte, cinco da região central e as outras cinco a municípios do Sul do Piauí. **Ao todo, 61 prefeitos decretaram emergência no Piauí até a última quinta-feira.**

O presidente do TCE, Olavo Rebelo, afirmou que é necessário enviar as equipes para que elas averiguem se as justificativas dos prefeitos ao decretarem emergência realmente condizem com a realidade encontrada nas cidades.

O presidente explicou que tem recebido muitas denúncias de decretos que podem ser fraudulentos e, que portanto, fazem-se necessárias as intervenções do Tribunal no município.

A assessoria de imprensa do TCE-PI, afirmou que o TCE decidiu fazer a força-tarefa para analisar com rigor a veracidade das justificativas dos prefeitos.

O decreto de emergência faz com que a prefeitura não precise passar pelo processo de licitação para o recebimento de recursos, fazendo assim, com que os valores sejam liberados de forma bem menos desburocratizada pelo governo do Estado.

Caso a auditoria do TCE constate que o decreto não se justifica, pode aprovar a suspensão do decreto e considerar como ilegais as despesas realizadas sem licitação, em razão do decreto e pedir a realização de processo licitatório.

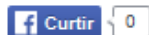
Além disso, o gestor pode ter as contas reprovadas pelo Tribunal, quando da realização futura da sua prestação de conta, como já havia informado Olavo Rebelo.

Link: <http://cidadeverde.com/noticias/238984/tce-envia-9-equipes-para-auditar-cidades-que-decretaram-emergencia-na-gestao>

TCE envia equipes para verificar decretos de emergência em cidades

O objetivo é auditar os decretos e verificar se a situação de cada município realmente condiz com o que é relatado pelos gestores.

15/01/2017 15:01h



O Tribunal de Contas do Estado começa hoje (15) a enviar equipes para as quinze cidades do interior do Piauí que decretaram estado de emergência administrativa. O objetivo é auditar os decretos e verificar se a situação de cada município realmente condiz com o que é relatado pelos gestores.

Ao todo serão nove equipes de técnicos e auditores do tribunal. Três delas irão para municípios da região Norte, cinco para a região central e as outras cinco se deslocarão ao Sul do Piauí

O presidente do TCE, Olavo Rebelo, explicou que tem recebido muitas denúncias de decretos que podem ser fraudulentos e, daí foi decidido pela criação da força-tarefa, que irá analisar com rigor os decretos emergenciais.

O decreto de emergência reduz a burocracia que as prefeituras precisam atravessar para conseguir receber novos recursos do Governo do Estado. Os municípios não precisam passar por processos por processo de licitação enquanto estiverem em estado de emergência. É uma forma de agilizar a recuperação administrativa, e por isso só pode ser usado em casos em que sua necessidade se justifique

Caso a auditoria do TCE constate que não havia necessidade de algum decreto, ele pode ser suspenso, e as contas feitas através dele consideradas ilegais, como despesas realizadas sem licitação. Além disso, o gestor pode ter as contas reprovadas pelo TCE.

APPM explica pontos que justificam decretação de estado de calamidade

Com o intuito de orientar os prefeitos eleitos e reeleitos quanto a decretação do estado de calamidade e emergência, o presidente da Associação Piauiense de Municípios (APPM), Gil Carlos, determinou a publicação de uma nota técnica, afim de esclarecer aos gestores quanto aos decretos de emergência. A nota trará os vários pontos a serem considerados, antes de ser determinado a utilização do estado de calamidade.

O objetivo é munir os gestores de informações técnicas que baseiem a tomada de suas decisões quanto ao tema, impedindo que incorram em algum tipo de irregularidade administrativa.


Link: <http://www.portalodia.com/noticias/politica/tce-envia-equipes-para-verificar-decretos-de-emergencia-em-cidades-291711.html>

Ex-prefeita Vânia Ribeiro denuncia Girvaldo Albuquerque ao TCE


A denúncia foi apresentada dia 11 de janeiro e a conselheira Lilian Martins será a relatora.


BÁRBARA RODRIGUES

15/01/2017 @ 11h30 - atualizado @ 11h32

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

A ex-prefeita Vânia Regina de Carvalho Ribeiro apresentou no Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) uma denúncia contra o prefeito de Cajueiro da Praia, Girvaldo Albuquerque da Silva, após ele decretar situação de emergência no município. Ela afirma que a decisão do prefeito não condiz com a realidade do município e que faz parte de uma “armação” de Girvaldo para conseguir fazer contratos sem licitação.

No decreto, o prefeito diz que encontrou o município em completo desaparecimento dos órgãos, que a Unidade Básica de Saúde está prestando atendimento de forma precária e sofre com a falta de medicamentos, além do sucateamento dos equipamentos existentes, que no município não existem processos licitatórios e nem contratos vigentes, que a prefeitura está inadimplente com órgãos públicos das mais variadas esferas do governo estadual e federal, entre outros problemas.

Na denúncia, ela afirma que os problemas alegados pelo prefeito “não condizem com a realidade das situações acima descritas no referido decreto. Isto por que a administração anterior realizou transição dentro dos ditames legais, sem qualquer desobediência à legislação e nem ao que determina o TCE-PI. Tanto é que se houvesse qualquer ingerência, descumprimento legal, poderia o prefeito eleito ter acionado o TCE, bem como o Ministério Público e o Judiciário na época, e não o fez”.

Disse ainda que ele teve acesso a todas as informações referente à situação da prefeitura, que alguns técnicos que atuaram na sua gestão, estão trabalhando com o novo prefeito e que possuem informações sobre o município. Explica que Girvaldo Albuquerque apresentou fotos para mostrar o sucateamento, mas que elas são referentes à gestão anterior a sua.

Ela disse que tudo que está acontecendo faz parte de uma armação, pois com o decreto de emergência, o prefeito pode contratar sem licitação. “O que houve foi uma verdadeira "armação" por parte da gestão que se inicia para declarar estado de Emergência. A gestora anterior, ao concluir o mandato, deixou os funcionários municipais com seus salários em dia, inclusive 13º salário, bem como as contas do município equilibradas e devidamente registradas” e que “o que há é a tentativa de contratar direto, sem licitação, favorecendo pessoas ligadas ao Prefeito, tentando burlar a legislação. Ainda, para fins de comprovação de como a situação do município não demanda decretação do Estado de Emergência, basta que intime a ex-prefeita, a fim de que esta comprove a situação em que entregou o município”.

Vânia pede que o TCE solicite que o prefeito Girvaldo apresente todas as informações atualizadas sobre a situação da prefeitura e que recomende ao gestor que nomeie para a Comissão de Licitação e Pregoeiro pessoas qualificadas e de conhecimento técnico e que ele cumpra devidamente lei de licitações. A denúncia foi apresentada dia 11 de janeiro e a conselheira Lilian Martins será a relatora.

Outro lado

Procurado pelo **GPI**, o prefeito não foi localizado para comentar o caso.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/ex-prefeita-vania-ribeiro-denuncia-girvaldo-albuquerque-ao-tce-407258.html>

Tribunal de Contas do Piauí multa prefeito Avelar Lopes

A decisão é do dia 29 de novembro e será publicada no Diário Oficial do TCE de segunda-feira (16).

BÁRBARA RODRIGUES

15/01/2017 © 09h19 - atualizado © 09h21

 Compartilhe no Facebook	 Compartilhe no Twitter	 Compartilhe no Google+	 Enviar por E-mail	 Mais opções
---	--	--	---	---

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) decidiu aplicar multa ao ex-prefeito de Floresta do Piauí, Avelar de Sousa Lopes, após constatar algumas irregularidades na prestação de contas de gestão da prefeitura no exercício financeiro de 2014.

No julgamento, foram encontradas algumas irregularidades na abertura de créditos adicionais, o não envio de peças componentes da prestação de contas mensal, despesas com pessoal do Poder Executivo, superior ao limite legal, ausência de licitação em desobediência à Lei de Licitações, débito com a Eletrobras e Agespisa.



Tribunal de Contas do Estado

Para tentar sanar as falhas encontradas, o gestor apresentou vasta documentação em sua defesa. Os conselheiros decidiram que apenas algumas irregularidades foram sanadas e como elas não ensejam a reprovação das contas, elas foram aprovadas com ressaltos.

Os conselheiros ainda decidiram aplicar multa ao ex-prefeito Avelar de Sousa Lopes no valor correspondente a 800 UFR-PI, que será recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas (FMTC). Participaram do julgamento os conselheiros Kléber Dantas Eulálio, Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Jaylson Fabianh Lopes Campelo. A decisão é do dia 29 de novembro e será publicada no Diário Oficial do TCE de segunda-feira (16).


Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tribunal-de-contas-do-piaui-multa-prefeito-avelar-lopes-407365.html>


TCE suspende processo licitatório da prefeitura de Curralinhos


A suspensão aconteceu após denúncia com pedido de liminar realizada em dezembro de 2016 por Francisco Alcides Machado de Oliveira.

BÁRBARA RODRIGUES


13/01/2017 @ 16h01 - atualizado @ 16h02

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

Em decisão monocrática, a conselheira Lilian Martins, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) determinou a suspensão de processo licitatório realizado na prefeitura de Curralinhos em 2016.

A suspensão aconteceu após denúncia com pedido de liminar realizada em dezembro de 2016 por Francisco Alcides Machado de Oliveira, então prefeito eleito de Curralinhos, contra Reginaldo Teixeira Soares, que na ocasião era prefeito municipal, por possíveis irregularidades referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 007/2016 realizado para aquisição de equipamentos e outros materiais para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município.

Segundo a denúncia, a prefeitura não disponibilizou o valor global do procedimento licitatório nas publicações apresentadas e que a abertura do certame estaria prevista para o dia 28 de dezembro de 2016, não havendo, portanto, tempo suficiente para concretização da contratação muito menos para realização de compras de tais equipamentos, no fim da gestão de Reginaldo Soares.

Em decisão do dia 10 de janeiro, a conselheira afirmou que “no presente caso, o Aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios datado de 16 de dezembro de 2016, além de não conter a informação do valor global que pretende se licitar, não houve o cadastro no sistema do Tribunal de Contas (Licitações Web) de qualquer informação do procedimento. Ressalta-se ainda que a data prevista para abertura das propostas seria dia 28 de dezembro de 2016, prazo bastante exíguo para a formalização e execução de contrato. Nesse sentido, o *fumus boni iuris* está configurado nas irregularidades constatadas no referido certame, concernentes a omissão dos valores a serem licitados, bem como de encaminhar a documentação pertinente ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para acompanhamento concomitante, agravada pelo iminente término de gestão”.

Ela então determinou que Alcides Oliveira, que assumiu a prefeitura no dia 1º de janeiro, faça a sustação cautelar do processo licitatório Pregão Presencial nº 07/2016 realizado pela prefeitura, até que seja comprovada junto a Corte a necessidade e a regularidade do procedimento.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-suspende-processo-licitatorio-da-prefeitura-de-curralinhos-407304.html>

Tribunal de Contas fará auditoria em Luzilândia com decreto de emergência

Olavo Rebelo disse que os auditores do Tribunal de Contas vão estudar os documentos para adotar as medidas cabíveis

Da Redação do Portal AZ | 14 de Janeiro de 2017, 10:01



O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) vai analisar o decreto de emergência que foi assinado pelo Prefeito Ronaldo Gomes. O decreto é datado do dia 02 de janeiro, mas só foi publicado no diário do dia 13 de janeiro. Levando fortes suspeitas, já que foram publicadas várias portarias de nomeação e somente o decreto que é de extrema importância foi esquecido de ser publicado.



Conselheiro Olavo Rebelo

O presidente da corte de contas, Olavo Rebelo, disse que os técnicos do TCE-PI vão fazer auditorias nos municípios que decretarem situação de emergência e alertou que o Tribunal vai punir os gestores que utilizarem os decretos para burlar a lei das licitações.

“Porém, é preciso que os municípios estejam em situação que efetivamente justifique a inexigibilidade de licitação, porque, a rigor, o decreto emergência não livra o prefeito de fazer as suas compras e contratos observando a lei das licitações”, alerta Olavo Rebelo.

Os decretos são encaminhados ao TCE-PI para conhecimento do órgão. Olavo Rebelo disse que os auditores do Tribunal de Contas vão estudar os documentos para adotar as medidas cabíveis, caso não encontrem elementos que justifiquem a adoção das medidas. “Não queremos criar problemas para os novos gestores, mas essa fiscalização é necessária para ver até que ponto as medidas adotadas por eles são realmente necessárias. O objetivo do TCE-PI é prevenir irregularidades e evitar danos à população e à cidade”, explica ele.

Link: <https://www.portalaz.com.br/noticia/municipios/387881/tribunal-de-contas-fara-auditoria-em-luzilandia-com-decreto-de-emergencia>